



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº  
69  
CPL

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018-CPL**

**TIPO:** Menor Preço Global

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRAN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34.001.005/2018

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 09 de Agosto de 2018 às 14h (quatorze horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria N° 6285, de 31 de janeiro de 2018, publicada no dia 03 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, n° 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 22/2007, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

## **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Natureza Continuada de Manutenção Corretiva das Placas e das Caixas Controladores Semafóricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRAN, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I e Termo de Referência.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 123.160,18 (cento e vinte e três mil cento e sessenta reais e dezoito centavos)**

## **2. DOS ANEXOS**

- |              |  |
|--------------|--|
| a) Anexo I   | - Proposta de Preços e Termo de Referência;  |
| b) Anexo II  | - Modelo de Carta Credencial;  |
| c) Anexo III | - Minuta do Contrato;  |
| d) Anexo IV  | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93                                   |
| e) Anexo V   | - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação. |

## **3. DO SUPORTE LEGAL**

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 22/2007 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



#### **4. DA DOTAÇÃO**

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**34.001.26.782.0070.2191 – Implantação e recuperação de sinalização viária horizontal e vertical.**

**Natureza – 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica**

**Ficha: 894**

**Fonte: 001**

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

##### **5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:**

5.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.4. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.5. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

5.2.6. Pessoas Físicas.

#### **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social